

7373
3



ADVOCACIA

Clara Margareth dos Reis
Fábio Aires dos Reis

OAB/SC 9310
Bacharel

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO
DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIMBÓ-SC.**

Ref. Processo nº 073.02.001789-0

P.J. COMARCA TIMBÓ 20 AGO 2013 17:04 021733

pec. adv.

CLARA MARGARETH DOS REIS,
Administradora Judicial nomeada para a falência da empresa
Tecnoplast Indústria e Comércio Ltda., vem, perante vossa
Excelência, expor e requerer o que segue:

1.- Informar que efetuou a venda direta dos
seguintes bens móveis da massa falida, todos devidamente
arrecadados e avaliados:

a.- 01 injetora Himaco 140 ton., 500 HNG,
ano 1995, avaliada em R\$15.000,00, que foi vendida por
R\$7.500,00, 01 injetora Himaco 140 ton., 500-140 LHS, ano
1994, avaliada em R\$15.000,00, vendida por R\$7.500,00, 01
injetora Himaco 140 ton., 500-140 LHS, ano 1994
(desmontada, faltando vários componentes), avaliada em

1

2374
3



ADVOCACIA

Clara Margareth dos Reis
Fábio Aires dos Reis

OAB/SC 9310
Bacharel

R\$4.000,00, sendo vendida por R\$2.000,00, no total de R\$17.000,00, portanto, por 50% do valor da avaliação, conforme determinado em despacho;

b.- 1.293kg de aço, avaliados em R\$0,40 o kg e 120kg de alumínio avaliados em R\$2,30 o kg, totalizando R\$794,00. Referidas avaliações foram realizadas pela empresa Sucatas Anísio Ltda., situada à Rua Fridolino S. Schmoller, nº 320, Bairro Benedito, em Indaial-SC, especializada no ramo de sucatas (ferro, aço, alumínio), portanto, por 50% do valor da avaliação, conforme determinado no despacho acima mencionado;

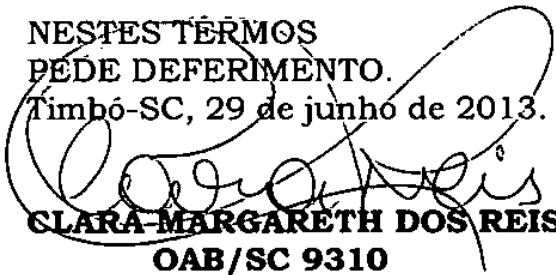
Total da venda direta **R\$17.794,00** (dezesete mil, setecentos e noventa e quatro reais), devidamente depositados na conta judicial, conforme documentos anexos.

2.- Informar que está efetuando a avaliação de todos os imóveis que pertenciam aos sócios da falida cujas transferências foram anuladas, já tendo as certidões de inteiro teor em mãos. Que em função de necessitar de parecer da Prefeitura local sobre a viabilidade de construção nos mesmos, ainda não foi possível a conclusão das avaliações, já que dependendo dos pareceres as avaliações terão significativa diferença.

Requerer a juntada da relação dos bens móveis ainda existentes na sede da massa falida.

NESTES TERMOS
PEDE DEFERIMENTO.

Timbó-SC, 29 de junho de 2013.


CLARA MARGARETH DOS REIS
OAB/SC 9310